



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 2024/85, DE 20 DE AGOSTO DE 2.024

"Retifica a portaria Nº 079/2024 para corrigir o Art. 4º e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdencia Social do Municipio de Gurupi – GURUPI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Art. 4º da portaria de Nº 079/2024, a qual concede a aposentadoria da servidora pública municipal, **ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I...

"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Leia-se: II...

"Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024."

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 20 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 23/08/2024
Jhon Tito Macedo
CARIMBO/ ASSINATURA

Jhon Tito Macedo
Assessor Técnico Superior
Decreto nº 1.233/2024

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0997/2024

